

RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DO DIA 27/11/2025

Dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2026 e contém outras providências.

A Assembleia geral do **CODANORTE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS**, no uso das suas atribuições Legais, RESOLVE aprovar e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - A receita do CODANORTE para o exercício financeiro de 2026, é estimada em R\$98.160.500,00 (noventa e oito milhões, cento e sessenta mil e quinhentos reais), por modalidade de aplicação conforme quadros em anexo;

Art. 2º - A despesa do CODANORTE para o exercício financeiro de 2026, e fixada em R\$98.160.500,00 (noventa e oito milhões, cento e sessenta mil e quinhentos reais), por modalidade de aplicação conforme quadros em anexo;

Art. 3º - Durante a execução orçamentária de 2026 fica o ordenador de despesas autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estimado para as receitas, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação total o parcial de dotações previstas, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/164;

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Montes Claros/MG., 27 de novembro de 2025.

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o
Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.